PROCESSO	**1555586/2022**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**
DELIBERAÇÃO Nº 059/2022– CEFEP – CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordinariamente em videoconferência no dia 22 de JUNHO de 2022, em sua 59ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1555586/2022**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os registros definitivos dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	1549140	MARCEL VITOR CAVALCANTI MEDEIROS SANTIAGO
1.2.	1549131	MARIA LETÍCIA GOMES DA SILVA
1.3.	1547600	ALLANA THALMON AGUIAR SILVA
1.4.	1546226	VALKYRIA BERNARDO FERREIRA
1.5.	1544231	NATHALYA NUNES DE OLIVEIRA
1.6.	1540774	MIRELLY KATRYN SILVA DE MOURA
1.7.	1540137	ULISSES FONSÊCA DE OLIVEIRA BIVAR
1.8.	1538628	EMERSON RAFAEL DOS SANTOS
1.9.	1532380	REBECA NICODEMOS ALVES
1.10.	1530996	LARISSA ROSA DE SANTANA LIMA

2. Aprovar os registros provisório, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	1553636	ALANA PEDROSO OLIVEIRA
2.2.	1552850	JEAN MAX TAVARES MAIA
2.3.	1549134	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
2.4.	1546824	AMANDA CARVALHO DA SILVA
2.5.	1546779	VINNÍCIUS CASÉ DE OLIVEIRA
2.6.	1545959	NICOLE INGRID DECA DE OLIVEIRA
2.7.	1545939	PALLOMA JÉSSYCA RODRIGUES DA SILVA
2.8.	1544216	ISABELLE NASCIMENTO SILVA
2.9.	1541622	SILVIA RANGEL PAES DE LIRA FILHA
2.10.	1540123	MATHEUS HENRIQUE COUTINHO BELTRÃO DE ALBUQUERQUE
2.11.	1537626	NATHALIA VILLALBA GUEDES WANDERLEY
2.12.	1536757	BARBARA DE CARVALHO SOUZA DANTAS
2.13.	1536746	ALISSON BATISTA PIMENTEL
2.14.	1536098	KAROLAINE PORTELA DE CARVALHO MARQUES
2.15.	1532781	STEFANY MUNIZ DA SILVA QUIRINO
2.16.	1532369	LUANA RIBEIRO PEREIRA LOPES
2.17.	1530957	TAIWANA ALVES SILVA
2.18.	1528966	ALANE RAQUEL DE LIMA FERNANDES
2.19.	1528747	IZADORA OLIVEIRA DOS SANTOS
2.20.	1528399	LUCICLECIO PAULO DA SILVA JUNIOR
2.21.	1528094	IZABELLA KARINA LAFAIETE DA SILVA ARAUJO
2.22.	1528082	GEISA DA SILVA OLIVEIRA
2.23.	1528064	BEATRIZ MARANHÃO CAVALCANTI SOBRAL
2.24.	1528030	JÉSSICA ALBUQUERQUE BARBOZA
2.25.	1527179	ADRIANA REGINA SARMENTO VIEIRA
2.26.	1526994	GABRIELLA ANDRADE DO NASCIMENTO

Recife, 06 de maio de 2022.

Josephana Neri T. De Melo Vieira Coordenadora Suplente	**Cristiana Maria C. De Araujo Estelita** Coordenadora Adjunta	**Suely Alice Vasconcelos Mangabeira** Membro	**Sandra Rocha** Assessor da CEFEP CAU/PE